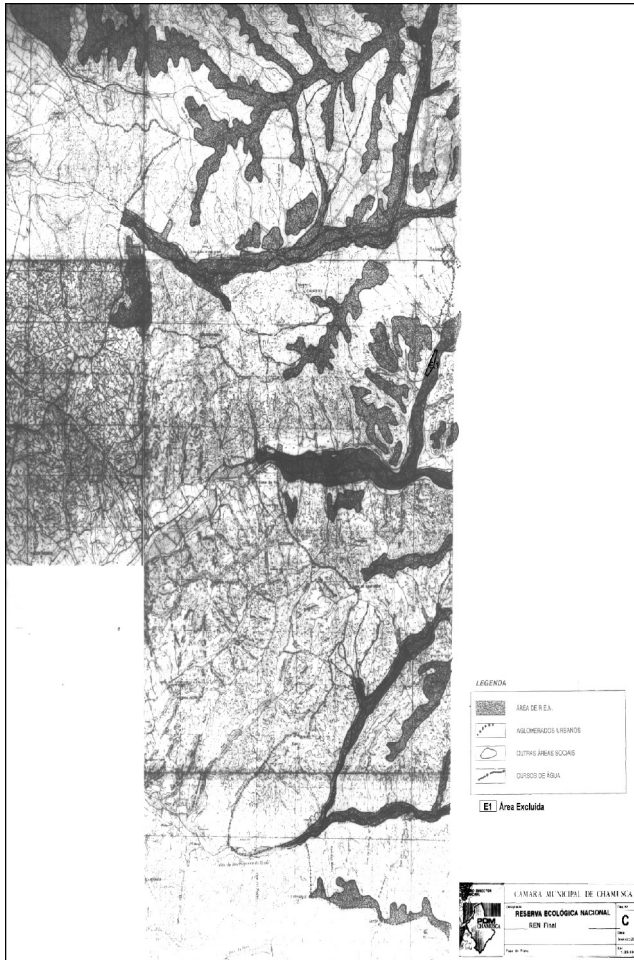


6 — Encaminhar as águas pluviais não contaminadas (por exemplo dos telhados), preferencialmente, para locais onde se possam infiltrar normalmente.

7 — Adotar soluções arquitetónicas e métodos construtivos que tenham em conta a sensibilidade dos recursos hídricos (e riscos associados) e a eficiência energética.



207693708

Aviso n.º 3937/2014

Por meu despacho de 24 de fevereiro de 2014, faz-se público que autorizei o regime especial de trabalho a tempo parcial, com a redução de horário de trabalho de oito horas consecutivas por semana, à técnica superior Maria de Fátima Correia da Silva Carriço, do mapa de pessoal da CCDRLVT, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, com efeitos reportados a 1 de março de 2014 e termo a 31 de dezembro de 2014.

13 de março de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

207689886

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 4209/2014

Aprovação de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Sousel

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Sousel foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/99, DR n.º 232, 1.ª série B, 04-10-1999.

A Câmara Municipal de Sousel apresentou, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município de Sousel, enquadrada no procedimento de adequação à Declaração de Correção Material ao PDM de Sousel — Planta do Perímetro Urbano de Santo Amador, conforme o Aviso n.º 2532/2011, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro.

Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, é efetuada a correção material da carta correspondente às Cartas Militares n.º 396, 397, 398, 410, 411 e 412 da Reserva Ecológica Nacional do Município de Sousel, republicando a mesma corrigida, atenta a apreciação devidamente fundamentada da referida correção cuja documentação fica registada nesta CCDR.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Sousel

Áreas a excluir

Nº de ordem	Superfície (m²)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	2 790,0	Áreas com riscos de cheia. . .	Espaço urbano consolidado	Área que permite a regularização do limite do perímetro urbano.
E2	15 036,5	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano consolidado/não consolidado.	Área que permite a regularização do limite do perímetro urbano.
E3	14 509,3	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano não consolidado	Área que permite a regularização do limite do perímetro urbano.
E4	4 345,4	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano consolidado/não consolidado.	Área que permite a regularização do limite do perímetro urbano.